LEI Nº 620, de 11 de maio de 1995.

(Dispõe sobre desafetação e alienação de bem público municipal).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica desafetada da classe de bem de uso geral do povo, para a categoria de bens patrimoniais do Município, o imóvel localizado no Bairro Jardim São José, neste Município, com a área de 201,00 m^2, que assim se descreve:
"Começa no ponto 01, junto ao alinhamento da Rua Silvio Georgetti e divisa do lote 01, daí segue em curva confrontando com o lote 01 com uma distância de 14,00 m até o ponto 02, daí segue confrontando com o lote 01 com uma distância de 18,30 m até o ponto 03, daí deflete à direita e segue confrontando com Benedito Marini por um valo de divisa com uma distância de 11,30 m até o ponto 04, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Tobias Bueno de Oliveira com uma distância de 14,80 m até o ponto 05, daí segue em curva confrontando com as Ruas Tobias Bueno de Oliveira e Silvio Giorgetti com uma distância de 12,15 m até o ponto 06, daí segue pelo alinhamento da Rua Silvio Georgetti com uma distância de 9,00 m até o ponto 01, ou seja, ponto de partida".

Artigo 2º:- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a faixa de terra a que alude o artigo anterior, na forma do artigo 14, parágrafo 1º, da Lei Orgância do Município, por preço não inferior ao da respectiva avaliação.

Artigo 3º:- Todas as despesas com escritura, registros e impostos, serão suportados pelo adquirente.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 611, de 27 de março de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 11 de maio de 1995.

DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

Lucia Ap.P.Albrecht
Diretora Administrativa